



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DO PREÇO, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 524, Lojas 04 e 05, Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 40994.238/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PAULO JUSTINO DA CUNHA**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 503.507.904-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.129132/2022-48** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **06/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/02/2023 a 25/02/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e **REAJUSTAR** conforme cláusula 9ª do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Fica concedido reajuste do preço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O novo valor passará de **R\$ 358.970,68 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 372.569,31 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, considerando o índice de correção no período **1,03788230**, valor percentual correspondente **3,788230%** , período **Fevereiro 2022 a Janeiro de 2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 372.569,31 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

### **CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação - 20RK - Funcionamento das Instituições de Ensino Superior
- PTRES - 169800
- Natureza da Despesa - **339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- Fonte de Recursos – 8100000000

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA— PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

CONTRATANTE

*UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE*

---

CONTRATADA  
*APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
13/02/2023 - 10:42

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 358.970,68 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,03788230
Valor percentual correspondente	3,788230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 372.569,31 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).